



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

94448



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 94.448	DATA 06/02/2003	C.L. INSCRIÇÃO
IMÓVEL – Prédio situado na RUA LUIS SIMONI Nº 34 e respectivo terreno que mede 10m50 de frente e fundos, por 20m50 de extensão de ambos os lados; confrontando de um lado com o prédio nº 32, do outro lado com o prédio nº 40 e nos fundos com o prédio nº 85 da rua Soares Meireles. R. 1 – 06/02/2003 - USUCAPIÃO - (Prot. 252.990). Certifico, nos termos do Mandado de Transcrição da 21ª Vara Cível desta cidade (Proc. 81.001.002.264-9), de 25/09/2002, contendo sentença de 15/07/2002, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, que ALCIDES TAVARES STUART DA SILVA, brasileiro, aposentado, identidade da EFCB RG nº 4.628, Mat. nº 403.660, CPF nº 062.342.757-53, casado pelo regime da comunhão de bens (anterior a vigência da Lei nº 6.515/77), com FLORIPES STUART DA SILVA, brasileira, do lar, CPF nº 069.375.857-05, residente e domiciliado nesta cidade, houve por USUCAPIÃO, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial. AV-2- 14/08/2012 – INSCRIÇÃO E CL – (Prot. 362.513) Certifico, nos termos do requerimento datado de 26/06/2012, instruído pelo talão predial exercício de 2012, que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE sob o nº 0.136.111-2, CL 07.566-3. O Oficial. R-3 – 14/08/2012 - ADJUDICAÇÃO - (Prot. 362.514). Nos termos da Carta de Adjudicação da 7ª Vara Cível Regional do Méier, de 08/07/2011, contendo sentença de 08/02/2010, extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado Alcides Tavares Stuart da Silva, falecido em 13/04/2003, CPF nº 062.342.757-53, foi adjudicado em favor de NOALDO DE LELIS SOUSA LIMA, autônomo, e sua mulher MARIA DE NAZARE PORTELA DA SILVA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na constância da Lei 6515/77, IFP nºs 07.065.362-1 e 07451537-0, CPF nºs 824.281.157-15 e 885.754.117-72, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$80.000,00; tendo o imposto de transmissão sido recolhido através das guias nºs 764/031085-0, em 13/06/2008 e 1.687.006 (cessão), em 26/06/2012. O Oficial. AV. 4 – 05/08/2013 – ADITAMENTO – (Prot. 377.044). Certifico que, nos termos do aditamento a adjudicação da 7ª Vara Cível Regional do Méier, de 29/07/2013, fica aditado o ato R-3, supra para tornar certo o no nome da mulher do adquirente é MARIA DE NAZARE PORTELA DA SILVA LIMA, e não como constou. O Oficial. R. 5 – 05/08/2013 - COMPRA E VENDA - (Prot. 375.835). Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/06/2013, NOALDO DE LELIS SOUSA LIMA e sua mulher MARIA DE NAZARE PORTELA DA SILVA LIMA, qualificados acima, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$350.000,00, sendo R\$80.000,00 por recursos próprios e R\$270.000,00 pelo financiamento da credora, a MARCELO DE ALMEIDA VIEGAS LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 100.332.797-48, residente e domiciliado nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 1.784.003, em 04/06/2013. O Oficial. R. 6 – 05/08/2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 375.835). Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 05/06/2013, MARCELO DE ALMEIDA VIEGAS LOPES, qualificado acima, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R\$270.000,00, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo (CONTINUA NO VERSO)		

MATRÍCULA Nº 94.448

FICHA 01 VERSO

desse mesmo valor, que deverá ser pago em 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1º em 05/07/2013, no valor de R\$2.785,26, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8.0000% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8.3000% ao ano, conforme campo D7.1), constando ainda o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedor fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$352.000,00. O Oficial:

AV. 7 – 05/08/2013 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – (Prot. 375.835).

Certifico que, para fazer constar que a alienação fiduciária acima, é garantida pela cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0312015-5 - série 0613, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF em 05/06/2013. O Oficial:

AV. 8 – 05/12/2016 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 414.456).

Certifico, nos termos do Ofício nº 903/2016/GIREC/RJ, da Caixa Econômica Federal-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., datado de 26/10/2016, que, em virtude de inadimplência do fiduciante **MARCELO DE ALMEIDA VIEGAS LOPES**, intimado em 16/12/2015, através do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, em 13/01/2016, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada pelo valor de R\$18.187,01, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97; pago através da guia nº 2.055.436, em 25/08/2016. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920

AV. 9 – 05/12/2016 – CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – (Prot. 414.456).

Fica cancelada a cédula de crédito imobiliário de que trata o ato AV-7, supra, em virtude da consolidação do imóvel para a credora, nos termos do Ofício nº 903/2016/GIREC/RJ, datado de 26/10/2016. O Oficial:

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2920